

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Fundo de Previdência Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 00245/2018 de 3 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei N.º 00321/2017".

O Prefeito Municipal de Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve Decretar:

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	31900100 R\$	3.000,00

ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
001	100000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	31900400 R\$	3.000,00

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 3 de Dezembro de 2018

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal